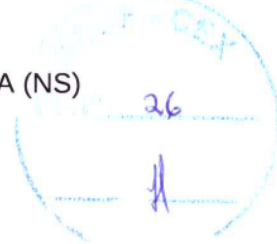


Nº do documento	Data	Fase	Descrição
2022NS014205	06/12/2022	LIQUIDAÇÃO	NOTA DE LANÇAMENTO DE SISTEMA (NS)



**Observação do documento**

LIQUIDACAO DA FATURA DE PUBLICIDADE LEGAL NR 7261601, DE 11/11/22 - EMPRESA NAO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PI B4OMOBMAQUA (R\$ 44,58) E DF0000HSOP3 (R\$ 737,82).

**DADOS DO FAVORECIDO**

CPF/CNPJ/Outros	Nome
115406	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A

**DADOS DO ÓRGÃO LIQUIDANTE**

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	52121 COMANDO DO EXÉRCITO	160176 COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	00001 TESOURO NACIONAL

**DETALHAMENTO DO DOCUMENTO**

Relação de Empenhos Liquidados pelo Documento

EMPENHO	SUBITEM	VALOR LIQUIDADO	VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	VALOR DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS	VALOR DE RESTOS A PAGAR PAGOS
2022NE002006	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	737,82	0,00	0,00	0,00
2022NE000496	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	44,58	0,00	0,00	0,00



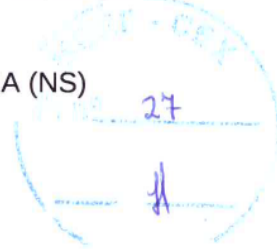
ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resul

Nº do documento	Data	Fase	Descrição
2022NS001152	09/05/2022	LIQUIDAÇÃO O	NOTA DE LANÇAMENTO DE SISTEMA (NS)

**Observação do documento**

NF 7254696 DE 18/04/2022 - EMPRESA NAO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PI  
DF0000HSOP3 - SERVICO DE PUBLICIDADE LEGAL.

**DADOS DO FAVORECIDO**

CPF/CNPJ/Outros	Nome
115406	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A

**DADOS DO ÓRGÃO LIQUIDANTE**

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	52121 COMANDO DO EXÉRCITO	160174 15º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	00001 TESOURO NACIONAL

**DETALHAMENTO DO DOCUMENTO**

Relação de Empenhos Liquidados pelo Documento

EMPENHO	SUBITEM	VALOR LIQUIDADO	VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	VALOR DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS	VALOR DE RESTOS A PAGAR PAGOS
2022NE000071	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.043,20	0,00	0,00	0,00

< ANTERIOR

PRÓXIMA >

Exibir 15 resul

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇO**

**NUP: 64240.000082/2023-47**

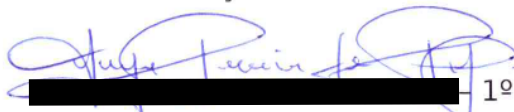
1. O preço praticado está de acordo com o mercado, sendo o mais vantajoso para a administração, tendo em vista a facilidade de direcionamento das publicações para periódicos sediados em qualquer unidade da federação, sem necessidade de um procedimento de seleção mediante processo licitatório.

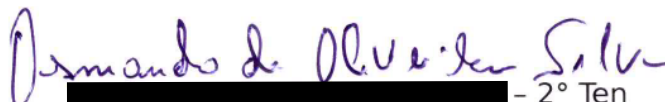
2. A presente contratação será adotada mediante definição de valores idênticos a contratações de outros órgãos da Administração Pública Federal, utilizando-se como referência as tabelas de preços vigentes dos veículos de comunicação.


3. Ao utilizar os serviços prestados pela Gerência de Publicidade, o anunciante passa a contar com uma estrutura profissional e tecnológica qualificada que proporciona algumas vantagens, entre elas: preços mais vantajosos do que os oferecidos pela média do mercado; agilidade no atendimento e na publicação dos anúncios; padronização visual das publicações; apoio técnico e qualificado, desde a fase da contratação, publicação até o faturamento; atualização constante do parque tecnológico com equipamentos de última geração; estudos de mídia técnica que embasam a decisão do cliente na escolha do veículo mais adequado; e isenção de custos adicionais para a produção, diagramação e revisão dos textos.

João Pessoa, PB, 13 de JANUÁRIO de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

  
[REDACTED] - 1º Ten  
Integrante Administrativo

  
[REDACTED] - 2º Ten  
Integrante Requisitante

  
[REDACTED] - 3º Sgt  
Integrante Técnico



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



**JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DA CONTRATADA**

**NUP: 64240.000082/2023-47**

1. Razões da escolha (Inciso I, do Art. 74, da Lei 14.133/21), a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, CNPJ - 09.168.704/0001- 42, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas - Padrão, não pratica preços de distribuição de publicidade legal, razão pela qual os preços informados correspondem aos das tabelas de preços dos veículos de comunicação.

2. É inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviço que só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante exclusivo, amparada no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. A proposta apresentada pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, CNPJ - 09.168.704/0001- 42, atende ao requerido no Documento de Formalização da Demanda nº 01/2023, NUP: 64240.000082/2023-47, de acordo com o Decreto nº 6.555/2008, decisão TCU 538 e na Lei de Criação da Empresa, onde está determinado que é competência da EBC distribuir as publicações como forma de padronização visual da publicidade legal, no âmbito da administração pública federal.

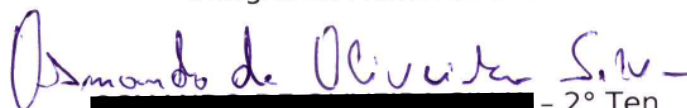
4. A sobredita empresa encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, conforme declarações acostada aos autos deste processo.

João Pessoa, PB, 13 de JANEIRO de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:



████████████████████ - 1º Ten  
Integrante Administrativo



████████████████████ - 2º Ten  
Integrante Requisitante



████████████████████ - 3º Sgt  
Integrante Técnico



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.168.704/0001-42 DUNS®: 914623988  
Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC  
Nome Fantasia: EBC TV BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/06/2023  
FGTS Validade: 28/01/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/03/2023  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 13/01/2023 12:53

1 de 3

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Vínculo com Serviço Público**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.168.704/0001-42 DUNS®: 914623988  
Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC  
Nome Fantasia: EBC TV BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Vínculos:**

CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
Cargo/Função na APF: ADMINISTRADOR/DIRETOR  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
Cargo/Função na APF: DIRETOR-PRESIDENTE  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal

CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
Cargo/Função na APF: DIRETOR ADMINISTRAT/FINANCEIRO  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Vínculo com Serviço Público**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.168.704/0001-42 DUNS®: 914623988  
Razão Social: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC  
Nome Fantasia: EBC TV BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Vínculos:**

CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
Cargo/Função na APF: DIRETOR  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
Cargo/Função na APF: DIRETOR GERAL  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
Cargo/Função na APF: JORNALISTA/DIRETOR  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/01/2023 12:52:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC**  
CNPJ: **09.168.704/0001-42**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21  
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA -  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE nº 01/2023**

**Processo Administrativo nº 64240.000082/2023-47**

**1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1 Contratação de publicação legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catser	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviço de publicação legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação	16152	Und	35	1.043,20	36.512,00

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.3 O custo estimado anual da contratação é de R\$ 36.512,00 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



#### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 *Os requisitos da contratação e a observância dos requisitos de sustentabilidade, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*
- 4.2 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*
- 4.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por não ser aplicável à presente contratação.*

#### 5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O registro de matéria se dará por acesso ao portal da contratada, mediante uso de login e senha a serem fornecidos pela contratada.

5.2 As matérias serão elaboradas pela contratante e distribuídas pela contratada, diretamente com o veículo selecionado pela contratante.

5.3 O material para veiculação, cujo teor é de responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**, será remetido à **CONTRATADA**, em texto definitivo, contendo a marca do Governo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação estabelecidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal.

5.3.1 Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, a critério da Gerência de Publicidade Legal, poderá ser modificado o padrão do referido Manual pela **CONTRATADA**;

5.4 A solicitação de veiculação emitida pelo(a) **CONTRATANTE** deverá conter a identificação da autoridade que a subscrever.

5.4.1 O material para veiculação deverá ser remetido via Portal à **CONTRATADA**, obrigatoriamente até às 12:00 (doze horas) – horário local de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria.

5.4.1.1 No caso de publicação de balanço, o material para veiculação deverá ser remetido à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis à data estabelecida para a publicação da matéria.

5.4.1.2 No caso de veiculação em mídia eletrônica, o material deverá ser remetido à **CONTRATADA**, obrigatoriamente, obedecendo a seguinte antecedência, conforme horário local de Brasília/DF:

5.4.1.2.1 Para rádio: até as 13:00 (treze horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para veiculação.

5.4.1.2.2 Para TV: com antecedência de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação.

5.4.1.2.3 Para internet: com antecedência de 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação.

**5.5 CONTRATADA** disponibilizará, no Portal da Publicidade Legal, planilha de custos e arte final referente ao material previamente encaminhado. Mediante acesso ao Portal da Publicidade Legal, o(a) **CONTRATANTE** fará a conferência da planilha de custos e da arte

final, autorizando que seja realizada a publicação da matéria no veículo indicado, exceto quando das seguintes hipóteses:

5.5.1 O(A) **CONTRATANTE** poderá autorizar previamente as matérias a serem encaminhadas à **CONTRATADA** por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal.

5.5.2 Previamente autorizadas, apenas por manifestação expressa do(a) **CONTRATANTE** será possível a alteração ou cancelamento das publicações.

5.5.3 O(A) **CONTRATANTE** poderá desistir da opção efetuada por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal a qualquer tempo, respeitados, em qualquer caso, os atos já praticados.

## 6 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.1.1 A presente contratação será adotada mediante definição de valores idênticos a contratações de outros órgãos da Administração Pública Federal, utilizando-se como referência as tabelas de preços vigentes dos veículos de comunicação.

## 7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

### 7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).



- 7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7.2 **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

7.2.1 A avaliação da execução do objeto dar-se-á na data de disponibilização dos serviços por parte da contratada, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.2.2.1 não produziu os resultados acordados;
- 7.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.





### 7.3 DO RECEBIMENTO

7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da matéria em jornal diário de grande circulação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

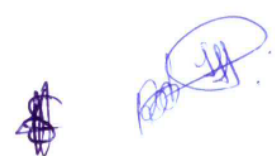
7.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;





- 7.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no estipulado neste termo de referência*.
- 7.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

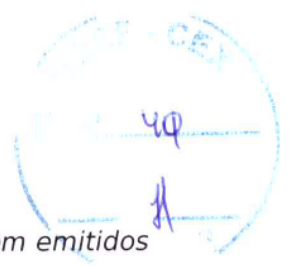
8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso



daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**8.12.1 Habilitação Jurídica:**

8.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.13 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.13.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.13.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.13.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.13.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 9.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7 Encaminhar o material a ser veiculado, bem como autorizar que seja realizada a publicação, conforme dispõe o item 3. deste Projeto Básico.
- 9.8 Manter seus dados atualizados perante a contratada, para os fins previstos neste Projeto Básico.
- 9.9 Garantir que todos os procedimentos que antecedem essa contratação por inexigibilidade foram adotados em processo interno específico, de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021 e as orientações contidas no Parecer nº 041/2010/DECOR/CGU/AGU.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Distribuir a publicidade legal impressa ou eletrônica, de interesse do(a) **CONTRATANTE**, na forma da Lei e da legislação aplicável, observadas as disposições deste Termo de Referência, em especial aquelas constantes do item 5.
- 10.2 Permitir o acesso aos relatórios e demais informações existentes no sítio;
- 10.3 Designar um representante para atuar como responsável pelo contato com a Administração;
- 10.4 Manter seus dados atualizados perante o(a) **CONTRATANTE**, para os fins previsto no Termo de Contrato.
- 10.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação
- 10.6 Manter o(s) empregado(s) nos horários predeterminados pela Administração;
- 10.7 É vedado à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
- 10.8 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do prazo de acesso ao sistema;
- 10.9 *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



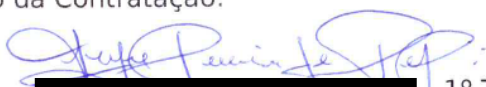
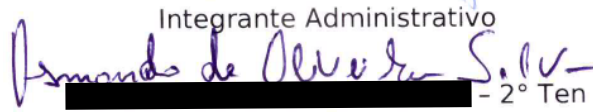

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160175;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho Resumido: 171460;  
Elemento de Despesa: 33.91.39;  
Plano Interno: I3DAFUNPUBL;

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Pessoa, PB, 13 de JANUÁRIO de 2023.

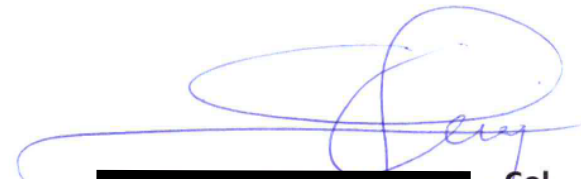
Equipe de Planejamento da Contratação:

  
[Redacted] - 1º Ten  
Integrante Administrativo  
  
[Redacted] - 2º Ten  
Integrante Requisitante  
  
[Redacted] - 3º Sgt  
Integrante Técnico

### **DESPACHO**

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 13 de JANUÁRIO de 2023.

  
[Redacted] - Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022**

(Processo: 64240.000082/2023-47)

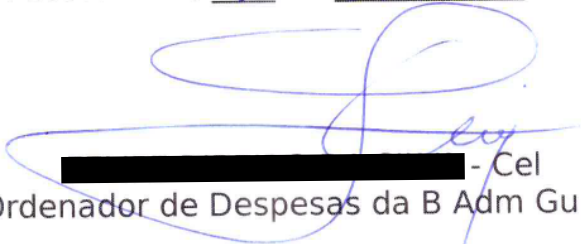
1. Justifica-se a elaboração deste processo considerando a necessidade de prestação de serviço de publicação legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, conforme imposição prevista no art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/21, que atenderá as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2. A escolha da Inexigibilidade de Licitação para a contratação, conforme o disposto no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em respeito ao contido no Art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela inviabilidade de competição, em decorrência da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, ser a representante técnica exclusiva em todo território nacional, da prestação de serviço de publicação legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, não sendo possível, desta forma, a comparação de preços similares de outros fornecedores.

3. Por conseguinte, é possível inferir que a contratação do serviço de publicação legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, caracteriza a inviabilidade de competição e por isso afasta o dever de licitar, razão pela qual a presente inexigibilidade de licitação, encontra-se em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

4. Neste contexto, verifica-se que a situação amolda-se à hipótese de contratação direta, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, motivada na exclusividade do fornecedor (artigo 74 da Lei nº 14.133/21).

João Pessoa - PB, 23 de JANEIRO de 2023.

  
[REDACTED] - Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



**APROVAÇÃO MOTIVADA**

(Processo: 64240.000082/2023-47)

Ao analisar o Termo de Referência e demais documentos que compõem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, o qual se busca a contratação de serviço de publicidade legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, visando atender à demanda da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, se faz necessário para cumprir o estabelecido no art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/21, dou o seguinte despacho:

**I- DA REALIDADE FÁTICA**

A contratação em tela é necessária para cumprir o estabelecido no art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/21, que tem como objetivo principal realizar a contratação de serviço de publicidade legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, e assim dispor de recursos que proporcione celeridade, eficiência e previna a descontinuidade dos processos licitatórios.

**II -DA POSSILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO**

Somada a realidade fática, existe a possibilidade jurídica para a aquisição, que apoiada na legislação vigente obedecerá à Lei nº 14.133, de 2021, em especial ao inciso I do artigo 74, e demais legislações correlatas e exigências previstas neste processo administrativo.

**III- DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

A dotação orçamentária conerá por conta dos créditos descentralizados, nas seguintes condições:

UG	FONTE	PTRES	ND	PI
160175	1000000000	171460	339139	I3DAFUNPUBL

O valor estimado para a contratação implica na ordem de R\$ 36.512,00 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais).

**IV- DA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR A AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Compete ao Ordenador de Despesa determinar a abertura e condução do processo administrativo visando a Contratação de serviço de publicidade legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, por meio de Inexigibilidade, conforme Inciso LX, do Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, in verbis:

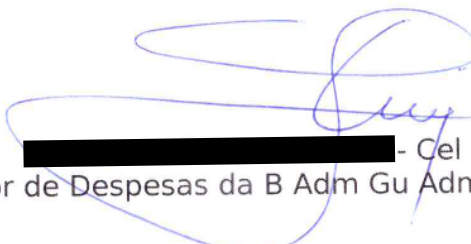
Art. 6º...

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

## V - DA DECISÃO

Considerando que o processo administrativo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender à presente demanda; que há possibilidade jurídica de contratação, bem como previsão orçamentária; e que há competência para determinar a realização do processo, aprovo a referida aquisição.

João Pessoa - PB, 23 de JANEIRO de 2023.

  
[REDACTED] - Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Administrativa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



**DISPENSA DE PARECER JURÍDICO**

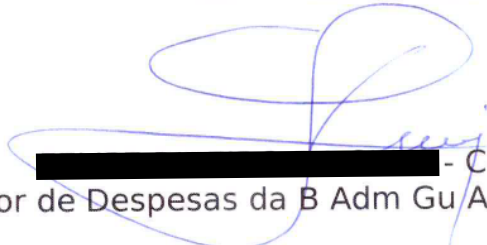
(Processo: 64240.000082/2023-47)

Considerando que a INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU N° 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 dispensa a manifestação jurídica obrigatória da AGU para as contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, inciso I ou II, da Lei n° 14.133/21, nos seguintes termos:

Art. 2º Não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei n° 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei n° 14.133, de 2021.

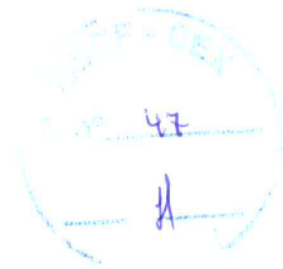
**DECIDO:** deixar de encaminhar o presente processo para manifestação jurídica por parte da AGU, uma vez que se trata de contratação direta amparada no art. 74, da Lei 14.133/21, que não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei n° 14.133/21.

João Pessoa - PB, 23 de JANEIRO de 2023.

  
[REDACTED] - Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

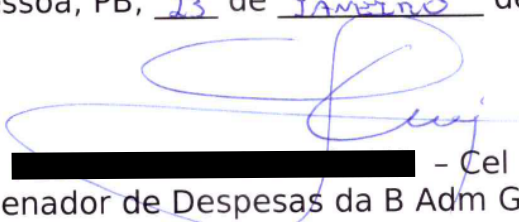
Processo Administrativo nº: 64240.000082/2023-47

Modalidade Licitatória: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviço de publicação legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação

Eu, [REDACTED] Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECLARO** que a referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2020/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

João Pessoa, PB, 23 de JANEIRO de 2023.

  
[REDACTED] - Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

CEP - CER  
PI nº 48  
H

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Processo: 64240.000082/2023-47

Inexigibilidade: 01/2023

Objeto: Contratação de serviço de publicação legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação

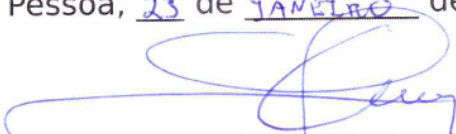
Valor estimado para a Contratação: 36.512,00 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais)

No exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1998, bem como da letra j), do inciso XXIII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021; **declaro que o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: adequação orçamentária.**

A dotação orçamentária correrá por conta dos créditos descentralizados pela DGO (Diretoria de Gestão Orçamentária), nas seguintes condições:

UG	FONTE	GESTÃO	PTRES	PI	ND
160175	0100000000	00001	171460	I3DAFUNADOM	339139

João Pessoa, 23 de JANEIRO de 2023.

  
[REDACTED] - Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Administrativa

\_\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

23/01/23 09:35

USUARIO: LAERCIO

DATA EMISSAO : 11Jan23 VALORIZACAO : 11Jan23 NUMERO : 2023NC001668

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATD 1 DE 5 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC SGS SDIR DE 1 SET 22

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD BA ADM GU J

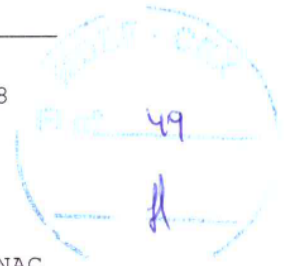
NUM. TRANSFERENCIA :


EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 11Jan23 11:38

F1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



	<b>GERÊNCIA DE PUBLICIDADE LEGAL</b>	<b>COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE LEGAL E CAPTAÇÃO</b>
---	--------------------------------------	---

**CADASTRO DE CLIENTE**

<b>DADOS DO CONTRATANTE</b>	
<b>NOME FANTASIA: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA</b>	
<b>CNPJ:</b> 09.535.458/0001-10	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO</b>
<b>VÍNCULO: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO</b>	
<b>ENDEREÇO: PRAÇA OLAVO BILAC S/N</b>	
<b>BAIRRO: VARADOURO</b>	<b>CEP: 58.010-610</b>
<b>CIDADE: JOÃO PESSOA</b>	<b>UF: PB</b>
<p><b>O órgão possui unidades descentralizadas? ( ) Sim ( X ) Não</b>          Se o órgão contratante possuir unidade regional, filial, sucursal ou agência, essa opção deverá ser sinalizada positivamente.</p> <p><b>As solicitações de publicação serão centralizadas? ( X ) Sim ( ) Não</b>          Os pedidos de publicação são centralizados quando a SEDE é a solicitante. Em caso negativo, cada unidade efetuará suas solicitações individualmente.</p> <p><b>O faturamento será centralizado? ( X ) Sim ( ) Não</b>          O faturamento centralizado ocorre quando todas as notas fiscais são emitidas em nome do órgão contratante e o acompanhamento financeiro do contrato é único para todas as unidades. Em caso negativo, as notas fiscais são emitidas em nome de cada unidade e o acompanhamento financeiro é realizado pela referida unidade.</p>	
<b>UNIDADE: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA</b>	<b>SIGLA: B ADM GU JP</b>